

ACTA Nº 32/2007

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E SETE.**

Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e sete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e com as presenças dos demais Vereadores, Dr. João José Figueiredo de Oliveira, Eng.º Marcos Labrincha Ré e Dr. António Pedro Oliveira Martins. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltaram à reunião, o Sr. Presidente Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, a Sr.ª Vereadora, Prof.ª Margarida Maria São Marcos Amaral e o Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa, por se encontrarem em gozo de férias, conforme informação prestada pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificadas as respectivas faltas. Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 245, do dia 21, do mês em curso, pelo qual foi tomado conhecimento que, no cofre, existiam as importâncias de € 904.562,18 (novecentos e quatro mil quinhentos e sessenta e dois euros e dezoito cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais, e € 678.909,14 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e nove euros e catorze cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

ASSUNTOS POLICIAIS. -----

**DANIFICAÇÃO DE 3 ILUMINÁRIAS – INFORMAÇÃO - ARQUIVAMENTO DO
PROCESSO DE INQUÉRITO RELATIVO AO CRIME DE DANO- PROC. Nº
28/07.0GAIL. -----**

Presente a informação elaborada pela Jurista desta Câmara Municipal, Dr^a. Ana Sofia Canas, do seguinte teor: -----

“Na sequência do solicitado por V.Ex^a. e após a recepção da Notificação nº. 1075868 dos Serviços do Ministério Público de Ílhavo, cumpre-nos informar o seguinte: -----

-Os Serviços do Município de Ílhavo após tomarem conhecimento que na noite de 6/01/2007 para 7/01/2007, tinham sido danificadas 3 iluminárias do tipo “Schröder, Bollard Larissa NaHP-TC-70, ref^a 216856”, que se encontravam instaladas no Parque Illiabum, na cidade de Ílhavo, participaram verbalmente a ocorrência à Guarda Nacional Republicana do Posto de Ílhavo. -----

-Posteriormente verificou-se a necessidade de substituição das iluminárias que tinham sido danificadas, tendo sido adquiridas a “João Santos & Coelho, Ld^a.” (que tinha realizado o fornecimento anteriormente), pelo valor de 3.175,04 euros. -----

-Através da notificação registada sob o nº 10937, de 2007.10.08, o Município de Ílhavo foi notificado na qualidade de Denunciante, pelos Serviços do Ministério Público de Ílhavo- Secção de Processos, de que tinha sido proferido um despacho de arquivamento no inquérito relativo ao Proc. nº 28/07.0GAILH, proferido pelo Exmo. Procurador Adjunto e através do qual se concluía que: -----

-Os factos ocorridos na noite de 6 para 7/01/2007, poderiam lograr a subsunção jurídico-penal à ilicitude de um crime de dano qualificado (arts. 212., nº 1 e 213, nº 2, al. c) do Código Penal), no entanto apurou-se que os factos terão sido cometidos por David Esteves e Tiago Abraão Bastos, com 15 e 13 anos de idade à data dos factos. -----

-Ou seja, os referidos autores dos factos em causa foram considerados inimputáveis do ponto de vista criminal em razão da idade. -----

-Assim, o Exmo. Procurador Adjunto determinou o arquivamento dos Autos e a remessa de Certidão do Processo para o Tribunal de Família e Menores de Aveiro e de Almeirim para apreciação dos factos em causa. -----

-Face ao exposto, e tendo em conta a idade e a inimputabilidade dos autores do crime de dano, deverá considerar-se o processo em causa arquivado e caso se entenda adequado, dar-se conhecimento do ocorrido à Câmara Municipal. -----

É pois o que me cumpre informar -----

Ílhavo, 12 de Dezembro de 2007. -----

As.) Sofia Canas”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

MINUTA DO CONTRATO DE TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE DO PISO DO PAVILHÃO ADRIANO NORDESTE, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO E O ILLIABUM CLUBE. -----

Presente a minuta do contrato acima referido que aqui se dá por integralmente reproduzido. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente contrato. -----

TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA FRACÇÃO DA PROPRIEDADE DA C.M.I., SITA NA RUA PROFESSOR FILIPE, R/C DIREITO, BLOCO 5, LUGAR DO BEBEDOURO - GAFANHA DA NAZARÉ – INFORMAÇÃO - - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

Presente o processo acima referido do qual se destaca a informação, nº 07/07, de 20/11/2007, da autoria da Responsável do Sector da Acção Social, Dr^a. Mónica Batista: -----

-“Na sequência do falecimento do primitivo arrendatário da fracção da propriedade do Município de Ílhavo, sita na Rua Professor Filipe, Rés - do – Chão Direito, Bloco nº. 5, na localidade do Bebedouro, na freguesia da Gafanha da Nazaré e do respectivo requerimento a solicitar a transmissão do titular do contrato de arrendamento, datado de 23/10/2007, e após articulação com o SAJ, somos do parecer de: -----

-Autorizar a transmissão do contrato de arrendamento, na linha orientadora do Novo Regime do Arrendamento Urbano (Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro), permitindo a transmissão do contrato à cónjuge (al. a, nº. 1, do art. 57º), uma vez que foi solicitada no prazo de 90 dias após o falecimento do inquilino (21/08/2007), como o disposto no Código Civil, art. 1 107º, introduzido pelo NRAU; -----

-Realizar o Aditamento ao Contrato de Arrendamento em nome de Maria da Luz de Jesus Azevedo Ramalho, segunda outorgante, integrando um reajustamento de renda apoiada (que actualmente se fixa em 8, 20 euros) de 14,10 euros mensais, actualização esta prevista no nº 3, art. 8º, do Decreto - Lei nº 166/93, de 7 de Maio, uma vez que este reajustamento se encontra

previsto “sempre que se verifique uma alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar resultante de morte...”; -----

-Após a tomada das diligências, comunicar em Reunião de Câmara Municipal a alteração da titularidade do contrato de arrendamento, bem como o valor da renda. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

A Responsável do Sector da Acção Social. -----

As.) Mónica Batista”. -----

Nesta informação, o Sr. Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: -----

-“A Resp. Sector Acção Social. -----

Concordo, proceda-se nos termos da presente informação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

23NOV07”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO CASCI - CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO PARA APOIO A RENDA DE CASA DE MUNÍCIPE CARENCIADA. -----

Presente a seguinte proposta da Sr^a. Vereadora, Prof^a. Margarida São Marcos Amaral: -----

-“Considerando: -----

1º- O relatório de informação social anexo do agregado familiar de Paula Isabel Santos Almeida; -----

2º- O Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo- CASCI- se ter oferecido como instituição parceira e ter solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, pelo período correspondente aos meses de Novembro e Dezembro de 2007, ficando a utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho que, -----

a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 250,00€ ao Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo- CASCI - para apoio à participação no pagamento

do valor da renda de casa referente ao período acima mencionado, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos catorze dias do mês de Dezembro de dois mil e sete. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos Amaral”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o processo registado com o nº. 4943, Pº. 51/76, em 2007/12/05, respeitante a Afonso José Bernardes Abreu, residente na Rua da Légua, nº. 33- Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir o presente pedido de certidão. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/Noemiam 2007/12/08 4943/07 1 da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE OBRAS - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA TOMADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2006 E RELATIVA À REVERSÃO DO LOTE H 36 DA ZIM - PROPOSTA. -----

Presente o processo registado com o nº. 3095, Pº 127/03, em 2006/07/21, respeitante a António Alberto Pericão Maia Marques Vieira, residente na Rua D. José I, 19- 3º Dt. Vera Cruz- Aveiro, do qual se destaca a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

-“Visto. A Câmara Municipal deliberou, em reunião havida em 26 de Novembro de 2006, a reversão do lote H36 onde o requerente está a executar a construção constante do presente Processo de Obras, cuja aprovação data de 02 de Outubro de 2004 e está titulada pelo Alvará de Construção nº. 771/05 emitido em 2006/10/11, válido até 2005/10/11. Não obstante a comunicação da deliberação havida através do ofício nº. 16020 de 2006/12/06, nunca o requerente interpôs qualquer recurso contestando a respectiva decisão, tendo inclusivamente iniciado e prosseguido, após aquela data, a obra pretendida no respectivo lote que consta do Processo de Obras mencionado em epígrafe. -----

Assim sendo e atendendo: -----

1. Ao facto de existir um alvará de licença válido para a execução da obra em causa que nos termos da licença emitida tem o seu termo em 2007/10/11. -----

2. Ao facto do requerente ter iniciado e efectuado no lote referido, a construção documentada pela cobertura fotográfica constante do presente Registo; -----

3. Ao facto do pedido de prorrogação ter sido, conforme se aponta na presente informação da DOPGU, entregue atempadamente. -----

4. À mais valia que representa para a Zona Industrial da Mota e para o próprio Concelho a construção de uma unidade industrial que vem dar vida a um lote e assim contribuir para o seu crescimento. -----

5. Ao facto de no ofício acima mencionado, se omitir a impossibilidade de recurso a qual, à partida, poderá justificar a intervenção efectuada pelo requerente, atendendo à validade da licença de obras emitida. -----

6. Ao prazo de prorrogação proposto que nos parece adequado à realização das obras em falta. Considero que se poderá dar deferimento ao pretendido pelo requerente e assim propor, junto da Câmara Municipal, a revogação da decisão havida, única e exclusivamente em relação à reversão do lote, de forma a que o requerente possa promover, dentro do prazo de prorrogação pretendido (a contar desde a data da comunicação da decisão se a mesma vier a ser favorável), a construção constante do presente Processo de Obras, a correspondente vistoria final à obra em causa e a consequente emissão da licença de utilização respectiva e finalmente instalar, dentro do prazo mencionado, a unidade industrial constante do pedido efectuado junto da Câmara Municipal e que permitiu a aquisição do respectivo lote. -----

Assim sendo e atendendo à matéria em análise deverá o presente Processo ser enviado à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a decisão que para o efeito se entender por conveniente. -----

Ílhavo, 2007-10-19. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Neste documento o Sr. Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: -----

-“Ao Dr. Rui Dias para parecer. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves -----
26OUT07”. -----

Face ao despacho anteriormente transcrito o Assessor Jurídico Dr. Rui Dias, elaborou o seguinte parecer: -----

-“Atenta a manifesta vantagem para o interesse público da solução avançada e a forma ampla como está consagrada no Código do Procedimento Administrativo (arts. 138º e ss do CPA) a iniciativa da revogação dos actos administrativos pela Administração, concordo com a proposta que antecede da autoria do vereador eng. Marcos Ré. -----

A revogação deve assumir a forma de deliberação da Câmara Municipal (artº 143º do CPA) por forma a viabilizar a utilidade dos actos entretanto praticados ao nível do licenciamento da construção. -----

Ílhavo, 22 de Novembro de 2007. -----

O assessor jurídico, -----

As.) Rui Dias”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, assim como o parecer jurídico anexo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA ÁREA ENVOLVENTE AO ANTIGO MERCADO DA GAFANHA DA NAZARÉ”- MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente a informação DOEA/Paula Oliveira 2006/12/20, elaborada pela Chefe da Divisão da DOEA, em regime de substituição, Eng.ª Paula Oliveira, na qual anexa, para aprovação a minuta do contrato a celebrar com o Arquitecto Vasco Miguel Pacheco de Magalhães, para a “Elaboração do Projecto da Área Envolvente ao Antigo Mercado da Gafanha da Nazaré”, no valor de € 88.233,00 + IVA, documento esse que aqui se dá por integralmente transcritos. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES AO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. DE 2007 - 4ª S. ALTERAÇÕES- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

Presentes os documentos referidos em título, dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

-A 4ª alteração às G.O.P., tem como Inscrições/Reforços o valor de € 106.00,00 e de Diminuições/Anulações o valor de € 208.074,83 e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Aprovo a 4ª Alteração às GOP 2007. -----

À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves -----

20DEZ07”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a ratificação com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

A 4ª Alteração ao Orçamento tem como Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações o valor de € 330.500,00, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Aprovo a 4ª Alteração ao Orçamento 2007. -----

À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves -----

20DEZ07”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a ratificação com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

PAGAMENTO AUTORIZADO. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos respeitante à empreitada de “Centro Cultural de Ílhavo”- 31ª situação de trabalhos contratuais, no valor de € 181. 757,69 (cento e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), adjudicada ao Consórcio J. Gomes - Sociedade de Construções do Cávado, S.A./ Alexandre Barbosa Borges, S.A.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto. -----

E não havendo mais nada a tratar, foi a reunião encerrada. Eram 16.15 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr.
Vice- Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----